

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER Nº 673

PROJETO DE LEI Nº 13.816

PROCESSO Nº 90.157

De autoria dos vereadores **DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA, FAOUAZ TAHA E PAULO SERGIO MARTINS**, o presente projeto de lei visa alterar a Lei 9.100/2018, que institui as "Rotas Turísticas de Jundiaí", para acrescentar a Rota da Cerveja Artesanal.

A propositura encontra sua justificativa em sua folha inaugural e vem instruída com documentos de fls. 02/03.

É o relatório.

PARECER:

O projeto de lei em exame se afigura revestido da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6°, "caput"), e quanto à iniciativa, que no caso concreto é concorrente, (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí (L.O.J).

Trata-se, de matéria que não está circunscrita à seara privativa do Chefe do Executivo Municipal, uma vez que não regula questão estritamente administrativa, afeta ao Chefe do Poder Executivo, delimitada pelos artigos 24, §2°, 47, incisos XVII e XVIII, 166 e 174 da CE, aplicáveis ao ente municipal por expressa imposição da norma contida no artigo 144 daguela mesma Carta.

Assim sendo, a propositura tem por objetivo complementar a lei vigente que instituiu as "Rotas Turísticas de Jundiaí", para acrescentar a Rota da Cerveja Artesanal, consequentemente estimulando o turismo urbano no Município, fortalecendo a economia local, bem como proporcionar a conscientização para a preservação ambiental, histórica e cultural.

Desta forma, nesse aspecto, não vislumbramos empecilhos que possam incidir sobre a pretensão. Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.





DA OITIVA DAS COMISSÕES:

Além da Comissão de Justiça e Redação, nos termos do inc. I do art. 139 do Regimento Interno da Edilidade, sugerimos a oitiva da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

QUORUM: maioria simples (art. 44,

L.O.J.).

Jundiaí, 23 de setembro de 2022.

Fábio Nadal Pedro Pedro Henrique O. Ferreira

Procurador Jurídico Agente de Serviços Técnicos

Gabryela Malaquias Sanches Vinícius Augusto M. N. Soares

Estagiária de Direito Estagiário de Direito

Marissa Turquetto Mariana Coelho do Amaral

Estagiária de Direito Estagiária de Direito

